



**Ballardin  
Darzone  
Gomes**  
ADVOGADOS

*Denise Ballardin*  
OAB/RS 47.784

*João Darzone Jr.*  
OAB/RS 51.036

*Eduardo Avila Gomes*  
OAB/RS 62.594

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
endereço: \_\_\_\_\_

**TELEFONE(s):** \_\_\_\_\_ **e-mail:** \_\_\_\_\_.

**CONTRATADOS:** Denise Ballardin, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS n.º 47.784, João Darzone de Melo Rodrigues Junior, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS n.º 51.036, e Eduardo Avila Gomes, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS n.º 62.594, todos com endereço profissional na Rua Independência, 181, sala 1502, em São Leopoldo (RS). **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Face à procuração que lhes foi outorgada, os contratados ficam comprometidos a prestar seus serviços profissionais na defesa dos direitos do contratante ingressando com ação judicial para pleitear ação de **LICENÇA PRÊMIO**, em face do Estado do Rio Grande do Sul e/ou IPERGS em qualquer instância ou Tribunal. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O contratante obriga-se pelo presente a fornecer todos os elementos (informações, documentos, certidões, etc) que forem necessários para o bom andamento da referida ação, inclusive o pagamento das custas processuais e demais despesas (incluindo-se aqui despesas de cópias xerográficas autenticadas e não autenticadas para constituição do precatório ou R.P.V. e despesas referentes aos honorários de perito(a) contábil para elaboração de cálculo de liquidação de sentença se o contratante optar por via particular) em qualquer tipo ação movida em face de viabilizar a satisfação dos direitos do contratante. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A contratante pagará pelos serviços prestados o valor de R\$ 30,00 quando do ingresso da ação, mais o percentual de 20% dos valores retroativos (atrasados) brutos recebidos após o término da ação (atrasados recebidos na RPV/Precatório e, se for o caso, atrasados recebidos no contracheque desde o trânsito em julgado/término da ação até a implantação na folha de pagamento). **CLÁUSULA QUARTA** - Os honorários advocatícios contratados na cláusula terceira não tem qualquer comunicação com eventuais honorários advocatícios de sucumbência que o Estado e/ou IPERGS seja condenado a pagar aos advogados. **CLÁUSULA QUINTA** - Caso a parte contratante revogue a procuração, não ficará isenta do pagamento dos honorários previstos na cláusula terceira. **CLÁUSULA SEXTA** - As partes contratantes elegem o foro da cidade de São Leopoldo (RS) para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato. **CLÁUSULA SÉTIMA** - E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Cidade: \_\_\_\_\_ (RS), data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

DENISE BALLARDIN  
OAB/RS 47.784

JOÃO DARZONE M. R. JUNIOR  
OAB/RS 51.036

EDUARDO AVILA GOMES  
OAB/RS 62.594

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_



**Ballardin  
Darzone  
Gomes**  
ADVOGADOS

*Denise Ballardin*  
OAB/RS 47.784

*João Darzone Jr.*  
OAB/RS 51.036

*Eduardo Avila Gomes*  
OAB/RS 62.594

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
endereço: \_\_\_\_\_.

**TELEFONE(s):** \_\_\_\_\_ **e-mail:** \_\_\_\_\_.

**CONTRATADOS:** Denise Ballardin, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS n.º 47.784, João Darzone de Melo Rodrigues Junior, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS n.º 51.036, e Eduardo Avila Gomes, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS n.º 62.594, todos com endereço profissional na Rua Independência, 181, sala 1502, em São Leopoldo (RS). **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Face à procuração que lhes foi outorgada, os contratados ficam comprometidos a prestar seus serviços profissionais na defesa dos direitos do contratante ingressando com ação judicial para pleitear ação de **LICENÇA PRÊMIO**, em face do Estado do Rio Grande do Sul e/ou IPERGS em qualquer instância ou Tribunal. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O contratante obriga-se pelo presente a fornecer todos os elementos (informações, documentos, certidões, etc) que forem necessários para o bom andamento da referida ação, inclusive o pagamento das custas processuais e demais despesas (incluindo-se aqui despesas de cópias xerográficas autenticadas e não autenticadas para constituição do precatório ou R.P.V. e despesas referentes aos honorários de perito(a) contábil para elaboração de cálculo de liquidação de sentença se o contratante optar por via particular) em qualquer tipo ação movida em face de viabilizar a satisfação dos direitos do contratante. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A contratante pagará pelos serviços prestados o valor de R\$ 30,00 quando do ingresso da ação, mais o percentual de 20% dos valores retroativos (atrasados) brutos recebidos após o término da ação (atrasados recebidos na RPV/Precatório e, se for o caso, atrasados recebidos no contracheque desde o trânsito em julgado/término da ação até a implantação na folha de pagamento). **CLÁUSULA QUARTA** - Os honorários advocatícios contratados na cláusula terceira não tem qualquer comunicação com eventuais honorários advocatícios de sucumbência que o Estado e/ou IPERGS seja condenado a pagar aos advogados. **CLÁUSULA QUINTA** - Caso a parte contratante revogue a procuração, não ficará isenta do pagamento dos honorários previstos na cláusula terceira. **CLÁUSULA SEXTA** - As partes contratantes elegem o foro da cidade de São Leopoldo (RS) para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato. **CLÁUSULA SÉTIMA** - E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Cidade: \_\_\_\_\_ (RS), data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

DENISE BALLARDIN  
OAB/RS 47.784

JOÃO DARZONE M. R. JUNIOR  
OAB/RS 51.036

EDUARDO AVILA GOMES  
OAB/RS 62.594

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_



**Ballardin  
Darzone  
Gomes**  
ADVOGADOS

*Denise Ballardin*  
OAB/RS 47.784

*João Darzone Jr.*  
OAB/RS 51.036

*Eduardo Ávila Gomes*  
OAB/RS 62.594

## **Procuração**

**OUTORGANTE:**

**NOME:** \_\_\_\_\_,

**Brasileiro(a), Estado civil:** \_\_\_\_\_, **profissão:** \_\_\_\_\_,

**CPF:** \_\_\_\_\_, **RG:** \_\_\_\_\_,

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

**OUTORGADOS:**

**DENISE BALLARDIN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o n.º 47.784, **JOÃO DARZONE DE MELO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS 51.036, e **EDUARDO AVILA GOMES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o n.º 62.594, todos com endereço profissional na Rua Independência, 181, salas 1502 e 1501, Centro, na cidade de São Leopoldo (RS).

Pelo presente instrumento particular, o **OUTORGANTE** constitui e nomeia seus procuradores, nesta Comarca e onde mais preciso for, os **OUTORGADOS**, aos quais confere os poderes contidos na cláusula "**AD JUDICIA ET EXTRA**", com amplos poderes para o foro em geral, mais os especiais para receber e dar quitação, transigir, desistir, acordar, renunciar, concordar com avaliações, requerer e dar recibos em qualquer repartição pública e substabelecer, com ou sem reservas de poderes. **Todos os poderes são especificamente relacionados com a finalidade de representá-lo(a) em qualquer instância em ação judicial contra o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e/ou IPERGS.**

Cidade: \_\_\_\_\_ (RS), data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_



**Ballardin  
Darzone  
Gomes**  
ADVOGADOS

*Denise Ballardin*  
OAB/RS 47.784

*João Darzone Jr.*  
OAB/RS 51.036

*Eduardo Ávila Gomes*  
OAB/RS 62.594

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), estado civil: \_\_\_\_\_, profissão:  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no seguinte  
endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
**declaro**, a quem interessar possa, que tendo em vista minha situação  
econômica, não possuo condições financeiras de arcar com as custas  
processuais sem prejuízo do meu sustento próprio e familiar. Assim  
sendo, necessito do benefício da Assistência Judiciária Gratuita.

Cidade: \_\_\_\_\_ (RS), data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**ASS:** \_\_\_\_\_